

VIII-entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:

- a) Superintendência da Receita Estadual;  
b) Contribuinte.

Superintendência da Receita Estadual, em Maceió/AL, 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI  
SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL

P/MASTER FRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI.  
REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 03/2017

Em cumprimento ao disposto no Art. 32 da Lei 6.771 de 2006, informamos a V.S.<sup>a</sup> que, após análise do Auto de Infração n° 99.50886-002, entenderam os membros da 1ª Câmara de julgamento do CTE, por unanimidade de votos, considerar prejudicado o Recurso ordinário em razão da confissão e pagamento do débito, resultando no encerramento do processo administrativo, conforme Acórdão CTE-1C n° 211/214, publicado no DOE de 21/12/2015.

ROBERTO HILTON GRANGEIRO XAVIER - ME

CACEAL: 24087524

PROCESSO SF N° 1500-020631/2006

AUTO DE INFRAÇÃO: 9950886002

ENDEREÇO: R BARAO DE PENEDO, N° 240 -CENTRO

MACEIÓ -AL, CEP: 57020340

ROBERTO HILTON GRANGEIRO XAVIER

CPF: 12663450430

ENDEREÇO: R DO HOSPICIO, N°194,COMPLEMENTO:SL 501 – BOA

VIAGEM

RECIFE-PE, CEP: 50060000

Sala do CTE, Maceió, em 03 de Fevereiro de 2017

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES  
Presidente da do CTE

ELEILDE GOMES QUINTELA  
Assistente Fazendário - CTE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO DE  
EMIÇÃO DA NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA – NFC-E N°  
023/2017

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 91, V, do Decreto n° 29.521 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º da Instrução Normativa GSEF n° 46 de 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º credenciar para emitir Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, por Credenciamento Voluntário do Contribuinte, conforme previsto na Instrução Normativa n° 46/2015, art. 5º, a partir da data de publicação desse ato, o estabelecimento a seguir:

RAIZ DO CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
08.401.165	AGUAMAR COMÉRCIO DE MODA PRAIA LTDA – ME	1500-003006/2017
11.053.746	ALVES E COSTA BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP	1500-003764/2017
18.947.703	BELACHIQUE COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP	1500-003773/2017

04.411.188	CRATO E CUIPIRA LTDA – EPP	1500-003782/2017
18.964.330	ELITE COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP	1500-003775/2017
17.819.108	ELLEGANT COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA – EPP	1500-003779/2017
04.154.658	ELOS BIJUTERIAS LTDA – ME	1500-003770/2017
17.083.578	ESTILUS BIJUTERIAS LTDA	1500-003789/2017
17.278.588	FINESSE BIJUTERIAS LTDA – EPP	1500-003777/2017
14.407.931	J.S. OLIVEIRA BIJUTERIAS – EPP	1500-003795/2017
40.933.004	JOELMA GRACILIANO ROCHA DE JESUS – ME	1500-003671/2017
07.055.291	LOLITA CONFECÇÕES LTDA – ME	1500-003552/2017
22.140.851	LUCIANO TELLES DE OLIVEIRA EIRELI – ME	1500-003722/2017
21.544.591	T & R COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	1500-003654/2017

Gerência de Cadastro, Maceió, 03 de Fevereiro de 2017.

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
Gerente de Cadastro

PORTARIA SEF N° 046 /2017

Republicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF N° 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF N°562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF N° 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF N° 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a decisão do Juízo de Direito –Cartório Plantonista Cível – proferida nos Autos n° 0700013-30.2017.8.02.0066, referente ao Município de Pilar, resolve expedir a seguinte

Portaria:

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 01 de fevereiro de 2017.

George André Palermo Santoro  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

DA PORTARIA N° 046 / 2017  
ANO BASE 2015 - EXERCÍCIO 2016 - APLICAÇÃO 2017

MUNICÍPIOS	VA 2014	IVA 2014 (%)	VA 2015	IVA 2015 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (5%)	ÁREA	IND.ÁREA (5%)	IND. IGUAIS (15%)	IND. FINAL
AGUA BRANCA	19.791.811,73	0,0896	20.663.307,43	0,0902	0,0674	20.422	0,0304	468,846	0,0842	0,1471	0,3291
ANADIA	72.532.075,51	0,3284	43.953.147,77	0,1919	0,1951	17.832	0,0265	186,135	0,0334	0,1471	0,4021
ARAPIRACA	1.556.221.917,12	7,0460	1.462.616.911,09	6,3853	5,0368	232.671	0,3463	345,655	0,0621	0,1471	5,5922
ATALAIA	187.721.830,08	0,8499	127.722.804,62	0,5576	0,5278	47.528	0,0707	533,258	0,0957	0,1471	0,8414
BARRA DE SANTO ANTONIO	27.440.535,66	0,1242	18.443.459,99	0,0805	0,0768	15.909	0,0237	131,633	0,0236	0,1471	0,2712
BARRA DE SAO MIGUEL	26.754.443,58	0,1211	25.046.563,80	0,1093	0,0864	8.336	0,0124	76,616	0,0138	0,1471	0,2597
BATALHA	47.094.797,40	0,2132	63.639.850,47	0,2778	0,1841	18.631	0,0277	319,499	0,0574	0,1471	0,4163
BELEM	11.699.391,87	0,0530	13.195.415,44	0,0576	0,0415	4.517	0,0067	66,655	0,0120	0,1471	0,2072
BELO MONTE	51.039.566,84	0,2311	49.412.596,70	0,2157	0,1676	6.786	0,0101	333,259	0,0598	0,1471	0,3845
BOCA DA MATA	159.845.696,56	0,7237	145.453.642,17	0,6350	0,5095	27.498	0,0409	185,973	0,0334	0,1471	0,7309
BRANQUINHA	29.505.853,14	0,1336	35.082.019,60	0,1532	0,1075	10.709	0,0159	165,251	0,0297	0,1471	0,3002
CACIMBINHAS	32.467.132,99	0,1470	38.494.752,81	0,1681	0,1181	10.859	0,0162	273,767	0,0492	0,1471	0,3305
CAJUEIRO	98.600.577,00	0,4464	103.731.631,91	0,4529	0,3372	21.443	0,0319	94,357	0,0169	0,1471	0,5332
CAMPESTRE	16.966.596,60	0,0768	15.890.938,24	0,0694	0,0548	7.002	0,0104	65,910	0,0118	0,1471	0,2241
CAMPO ALEGRE	357.172.648,98	1,6172	295.929.401,55	1,2919	1,0909	57.008	0,0849	312,708	0,0561	0,1471	1,3790
CAMPO GRANDE	50.383.102,43	0,2281	73.557.114,04	0,3211	0,2060	9.678	0,0144	169,988	0,0305	0,1471	0,3980
CANAPI	35.249.720,56	0,1596	40.585.259,89	0,1772	0,1263	17.980	0,0268	602,778	0,1082	0,1471	0,4083
CAPELA	90.166.770,67	0,4082	65.695.417,25	0,2868	0,2606	17.428	0,0259	257,561	0,0462	0,1471	0,4799
CARNEIROS	9.977.756,78	0,0452	12.755.967,67	0,0557	0,0378	9.065	0,0135	101,853	0,0183	0,1471	0,2167
CHA PRETA	44.770.606,54	0,2027	27.420.832,67	0,1197	0,1209	7.424	0,0111	169,464	0,0304	0,1471	0,3094
COITE DO NOIA	14.379.266,24	0,0651	17.666.203,76	0,0771	0,0533	10.939	0,0163	88,759	0,0159	0,1471	0,2326
COLONIA LEOPOLDINA	141.340.292,29	0,6399	114.560.360,23	0,5001	0,4275	21.786	0,0324	207,894	0,0373	0,1471	0,6443
COQUEIRO SECO	6.143.045,69	0,0278	5.848.088,24	0,0255	0,0200	5.895	0,0088	39,608	0,0071	0,1471	0,1829
CORURUPE	855.488.573,08	3,8733	877.639.099,00	3,8315	2,8893	57.079	0,0850	898,625	0,1613	0,1471	3,2827
CRAIBAS	41.018.673,02	0,1857	55.228.943,84	0,2411	0,1601	24.403	0,0363	279,546	0,0502	0,1471	0,3936
DELMIRO GOUVEIA	413.346.778,57	1,8715	422.519.932,92	1,8446	1,3935	52.306	0,0779	626,690	0,1125	0,1471	1,7310
DOIS RIACHOS	44.098.643,49	0,1997	69.365.814,07	0,3028	0,1884	11.219	0,0167	139,853	0,0251	0,1471	0,3773
ESTRELA DE ALAGOAS	25.827.303,41	0,1169	32.554.955,36	0,1421	0,0971	18.373	0,0273	260,772	0,0468	0,1471	0,3184
FEIRA GRANDE	32.042.309,49	0,1451	39.283.875,06	0,1715	0,1187	22.458	0,0334	178,055	0,0320	0,1471	0,3312
FELIZ DESERTO	56.139.877,01	0,2542	80.154.732,16	0,3499	0,2265	4.777	0,0071	109,801	0,0197	0,1471	0,4004
FLEXEIRAS	60.300.828,86	0,2730	46.463.189,15	0,2028	0,1784	12.943	0,0193	333,052	0,0598	0,1471	0,4046
GIRAU DO PONCIANO	52.534.197,06	0,2379	70.459.930,13	0,3076	0,2045	40.912	0,0609	514,352	0,0923	0,1471	0,5049
IBATEGUARA	48.348.149,96	0,2189	39.173.822,55	0,1710	0,1462	15.822	0,0236	265,311	0,0476	0,1471	0,3645
IGACI	37.838.099,71	0,1713	41.030.720,57	0,1791	0,1314	26.031	0,0387	334,754	0,0601	0,1471	0,3773
IGREJA NOVA	172.865.525,79	0,7827	178.133.095,54	0,7777	0,5851	24.687	0,0367	427,028	0,0767	0,1471	0,8456
INHAPI	34.474.346,37	0,1561	34.962.823,78	0,1526	0,1158	18.637	0,0277	372,022	0,0668	0,1471	0,3574
JACARE DOS HOMENS	22.101.814,24	0,1001	34.935.158,87	0,1525	0,0947	5.391	0,0080	149,501	0,0268	0,1471	0,2766
JACUIPE	23.963.592,77	0,1085	26.781.737,90	0,1169	0,0845	7.148	0,0106	208,739	0,0375	0,1471	0,2797
JAPARATINGA	17.365.554,57	0,0786	23.034.740,00	0,1006	0,0672	8.403	0,0125	85,948	0,0154	0,1471	0,2422
JARAMATAIA	11.527.711,43	0,0522	19.692.456,08	0,0860	0,0518	5.685	0,0085	103,714	0,0186	0,1471	0,2260
JEQUIA DA PRAIA	330.586.540,47	1,4968	344.840.455,18	1,5055	1,1258	11.824	0,0176	334,930	0,0601	0,1471	1,3506
JOAQUIM GOMES	36.201.123,60	0,1639	32.757.318,52	0,1430	0,1151	24.174	0,0360	298,291	0,0536	0,1471	0,3517
JUNDIA	20.325.274,73	0,0920	16.350.305,04	0,0714	0,0613	4.249	0,0063	88,794	0,0159	0,1471	0,2306
JUNQUEIRO	100.150.978,67	0,4534	101.622.740,66	0,4437	0,3364	25.088	0,0373	247,724	0,0445	0,1471	0,5653
LAGOA DA CANOA	23.988.520,24	0,1086	32.423.002,05	0,1415	0,0938	18.256	0,0272	83,621	0,0150	0,1471	0,2831
LIMOEIRO DE ANADIA	198.499.357,78	0,8987	101.685.047,99	0,4439	0,5035	28.793	0,0429	309,205	0,0555	0,1471	0,7489
MACEIO	6.979.148.223,29	31,5991	7.692.854.113,11	33,5846	24,4439	1.021.709	1,5209	509,552	0,0915	0,1471	26,2033
MAJOR IZIDORO	65.502.800,96	0,2966	65.811.448,54	0,2873	0,2190	20.126	0,0300	448,847	0,0806	0,1471	0,4766
MAR VERMELHO	11.144.457,71	0,0505	14.423.361,49	0,0630	0,0425	32.568	0,0485	91,741	0,0165	0,1471	0,2545
MARAGOGI	232.538.859,98	1,0529	123.777.104,52	0,5404	0,5975	3.600	0,0054	334,047	0,0600	0,1471	0,8099
MARAVILHA	14.034.202,35	0,0635	21.310.032,27	0,0930	0,0587	9.588	0,0143	332,373	0,0597	0,1471	0,2797

MARECHAL DEODORO	1.560.940.665,88	7,0674	1.800.560.107,04	7,8607	5,5980	51.715	0,0770	332,140	0,0596	0,1471	5,8817
MARIBONDO	37.247.152,29	0,1686	50.527.703,24	0,2206	0,1460	13.587	0,0202	180,107	0,0323	0,1471	0,3456
MATA GRANDE	36.373.953,95	0,1647	44.196.813,68	0,1929	0,1341	25.589	0,0381	914,726	0,1642	0,1471	0,4835
MATRIZ DE CAMARAGIBE	105.069.349,93	0,4757	87.523.094,27	0,3821	0,3217	25.010	0,0372	238,344	0,0428	0,1471	0,5488
MESSIAS	214.757.722,94	0,9723	267.801.878,97	1,1691	0,8031	17.789	0,0265	114,156	0,0205	0,1471	0,9971
MINADOR DO NEGRAO	24.161.012,80	0,1094	31.462.960,40	0,1374	0,0925	5.419	0,0081	167,604	0,0301	0,1471	0,2777
MONTEIRO-POLIS	9.853.335,94	0,0446	16.261.392,21	0,0710	0,0434	7.251	0,0108	86,604	0,0155	0,1471	0,2168
MURICI	120.551.347,94	0,5458	100.710.676,76	0,4397	0,3696	28.462	0,0424	418,027	0,0751	0,1471	0,6340
NOVO LINO	42.940.052,30	0,1944	37.483.965,04	0,1636	0,1343	12.735	0,0190	215,548	0,0387	0,1471	0,3390
OLHO D AGUA DAS FLORES	49.958.209,36	0,2262	63.089.912,71	0,2754	0,1881	21.706	0,0323	191,323	0,0344	0,1471	0,4018
OLHO D AGUA DO CASADO	13.883.301,83	0,0629	15.571.852,47	0,0680	0,0491	9.381	0,0140	321,430	0,0577	0,1471	0,2678
OLHO DAGUA GRANDE	8.391.975,31	0,0380	11.478.248,46	0,0501	0,0330	5.187	0,0077	117,006	0,0210	0,1471	0,2088
OLIVENCA	22.955.614,80	0,1039	27.165.511,91	0,1186	0,0834	11.731	0,0175	175,709	0,0315	0,1471	0,2795
OURO BRANCO	21.891.961,24	0,0991	23.830.746,46	0,1040	0,0762	11.589	0,0173	196,561	0,0353	0,1471	0,2758
PALESTINA	4.657.947,74	0,0211	5.154.239,65	0,0225	0,0163	5.036	0,0075	38,206	0,0069	0,1471	0,1778
PALMEIRA DOS INDIOS	263.339.874,48	1,1923	324.334.606,41	1,4159	0,9781	74.049	0,1102	450,958	0,0810	0,1471	1,3163
PAO DE ACUCAR	45.934.640,35	0,2080	55.163.970,71	0,2408	0,1683	24.834	0,0370	693,692	0,1245	0,1471	0,4769
PARICONHA	9.645.400,46	0,0437	9.999.805,88	0,0437	0,0327	10.674	0,0159	254,097	0,0456	0,1471	0,2413
PARIPEIRA	25.074.743,91	0,1135	21.057.577,98	0,0919	0,0770	13.076	0,0195	92,852	0,0167	0,1471	0,2602
PASSO DE CAMARAGIBE	75.362.540,00	0,3412	27.930.499,31	0,1219	0,1737	15.441	0,0230	251,669	0,0452	0,1471	0,3889
PAULO JACINTO	29.296.737,80	0,1326	24.315.191,04	0,1062	0,0895	7.680	0,0114	118,458	0,0213	0,1471	0,2693
PENEDO	360.507.819,66	1,6323	383.473.860,60	1,6741	1,2399	64.292	0,0957	689,875	0,1239	0,1471	1,6065
PIACABUCU	13.362.862,11	0,0605	106.296.772,94	0,4641	0,1967	18.043	0,0269	240,014	0,0431	0,1471	0,4137
PILAR	1.426.590.350,50	6,4591	1.552.544.197,65	6,7779	4,9639	35.428	0,0527	251,066	0,0451	0,1471	5,2088
PINDOBA	14.536.833,33	0,0658	15.528.906,38	0,0678	0,0501	2.954	0,0044	117,085	0,0210	0,1471	0,2226
PIRANHAS	1.029.661.008,57	4,6619	1.038.661.672,36	4,5345	3,4487	25.130	0,0374	410,111	0,0736	0,1471	3,7068
POCO DAS TRINCHEIRAS	11.207.672,30	0,0507	22.247.089,63	0,0971	0,0555	14.535	0,0216	284,259	0,0510	0,1471	0,2752
PORTO CALVO	92.856.228,27	0,4204	73.828.410,22	0,3223	0,2785	27.398	0,0408	313,230	0,0562	0,1471	0,5226
PORTO DE PEDRAS	27.210.694,91	0,1232	14.940.089,63	0,0652	0,0707	8.055	0,0120	257,396	0,0462	0,1471	0,2759
PORTO REAL DO COLEGIO	30.746.566,51	0,1392	32.002.977,11	0,1397	0,1046	20.268	0,0302	236,677	0,0425	0,1471	0,3243
QUEBRANGULO	35.852.025,72	0,1623	62.506.628,15	0,2729	0,1632	11.542	0,0172	319,829	0,0574	0,1471	0,3849
RIO LARGO	624.787.088,42	2,8288	636.133.307,26	2,7772	2,1022	75.688	0,1127	299,110	0,0537	0,1471	2,4157
ROTEIRO	45.252.463,67	0,2049	27.019.425,03	0,1180	0,1211	6.788	0,0101	129,242	0,0232	0,1471	0,3014
SANTA LUZIA DO NORTE	43.916.171,05	0,1988	39.547.581,18	0,1727	0,1393	7.357	0,0110	28,857	0,0052	0,1471	0,3025
SANTANA DO IPANEMA	125.134.437,87	0,5666	160.341.962,25	0,7000	0,4750	48.033	0,0715	437,878	0,0786	0,1471	0,7721
SANTANA DO MUNDAU	27.070.266,35	0,1226	41.102.720,81	0,1794	0,1133	10.952	0,0163	225,407	0,0405	0,1471	0,3171
SAO BRAZ	11.772.011,30	0,0533	13.675.746,66	0,0597	0,0424	7.046	0,0105	139,945	0,0251	0,1471	0,2250
SAO JOSE DA LAGE	157.163.282,12	0,7116	145.718.135,28	0,6362	0,5054	24.140	0,0359	256,637	0,0461	0,1471	0,7345
SAO JOSE DA TAPERA	71.948.756,27	0,3258	111.070.214,93	0,4849	0,3040	32.455	0,0483	494,498	0,0888	0,1471	0,5882
SAO LUIZ DO QUITUNDE	282.180.679,15	1,2776	232.330.214,41	1,0143	0,8595	34.798	0,0518	397,367	0,0713	0,1471	1,1297
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	953.148.179,65	4,3155	708.519.255,97	3,0932	2,7783	61.204	0,0911	360,882	0,0648	0,1471	3,0812
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	17.977.036,84	0,0814	14.892.372,36	0,0650	0,0549	7.951	0,0118	76,744	0,0138	0,1471	0,2276
SAO SEBASTIAO	105.321.004,34	0,4769	85.610.761,94	0,3738	0,3190	34.387	0,0512	315,168	0,0566	0,1471	0,5738
SATUBA	72.955.991,78	0,3303	68.635.371,85	0,2996	0,2362	13.824	0,0206	35,974	0,0065	0,1471	0,4103
SENADOR RUI PALMEIRA	19.472.195,09	0,0882	34.096.769,07	0,1489	0,0889	13.974	0,0208	341,989	0,0614	0,1471	0,3181
TANQUE DARCA	35.662.994,78	0,1615	41.864.920,93	0,1828	0,1291	6.293	0,0094	124,761	0,0224	0,1471	0,3079
TAQUARANA	43.387.968,44	0,1964	46.091.096,06	0,2012	0,1491	20.097	0,0299	153,291	0,0275	0,1471	0,3536
TEOTONIO VILELA	245.557.188,71	1,1118	281.493.940,90	1,2289	0,8778	44.426	0,0661	299,223	0,0537	0,1471	1,1447
TRAIPU	41.862.034,50	0,1895	47.705.462,44	0,2083	0,1492	27.938	0,0416	685,780	0,1231	0,1471	0,4610
UNIAO DOS PALMARES	259.908.460,65	1,1768	269.616.300,41	1,1771	0,8827	66.255	0,0986	420,720	0,0755	0,1471	1,2039
VICOSA	88.580.650,61	0,4011	96.120.102,16	0,4196	0,3078	26.176	0,0390	371,611	0,0667	0,1471	0,5605
TOTAL	22.086.546.219,60	100,00	22.905.872.664,82	100,00	75,00	3.358.963	5,00	27.848,158	5,00	15,00	100,0000